



# **Boletim do Exército**

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

**Nº 24/2004**

Brasília - DF, 9 de junho de 2004.



**BOLETIM DO EXÉRCITO**

**Nº 24/2004**

**Brasília - DF, 9 de junho de 2004.**

**ÍNDICE**

**1ª PARTE**

**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 276, DE 17 DE MAIO DE 2004.**

Aprova a Insígnia de Direção para a Diretoria de Assistência ao Pessoal..... 7

**PORTARIA Nº 322, DE 2 DE JUNHO DE 2004.**

Cria a insígnia-distintivo de Sargento-Brigada..... 8

**PORTARIA Nº 332, DE 2 DE JUNHO DE 2004.**

Aprova a Diretriz sobre o aproveitamento de experiências e ensinamentos decorrentes de missões no exterior e dá outras providências..... 9

**DEPARTAMENTO LOGÍSTICO**

**DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01-DFPC, DE 31 DE MAIO DE 2004.**

Normatiza o processamento de exportações que envolvam mais de um Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC), no âmbito do Comando das Regiões Militares..... 14

**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 015-SEF, DE 2 DE JUNHO DE 2004.**

Vincula administrativamente o 16º Pelotão de Comunicações de Selva ao Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva..... 20

**PORTARIA Nº 016-SEF, DE 2 DE JUNHO DE 2004.**

Vincula administrativamente o 17º Pelotão de Comunicações de Selva ao Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva..... 20

**PORTARIA Nº 017-SEF, DE 2 DE JUNHO DE 2004.**

Vincula administrativamente o 1º Pelotão de Comunicações de Selva ao Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva..... 21

**PORTARIA Nº 018-SEF, DE 2 DE JUNHO DE 2004.**

Cassa a autonomia administrativa do Centro de Cartografia Automatizada do Exército e concede autonomia administrativa ao Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército..... 21

### 3ª PARTE

#### ATOS DE PESSOAL

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### MINISTÉRIO DA DEFESA

#### DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2004.

Admissão na Ordem do Mérito Militar. .... 22

#### DECRETOS DE 3 DE JUNHO DE 2004.

Exoneração e nomeação de Oficiais-Generais. .... 22

#### GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

#### PORTARIA Nº 234, DE 7 DE MAIO DE 2004.

Designação para participação em seminário internacional..... 23

#### PORTARIA Nº 235, DE 7 DE MAIO DE 2004.

Designação para visita a instalações militares..... 23

#### PORTARIA Nº 236, DE 11 DE MAIO DE 2004.

Autorização para participação em Campeonato Mundial de Pentatlo Moderno. .... 23

#### PORTARIA Nº 284, DE 24 DE MAIO DE 2004.

Designação para negociações relativas à participação do Exército Brasileiro na MINUSTAH. .... 24

#### PORTARIA Nº 285, DE 24 DE MAIO DE 2004.

Designação para Curso de Operações de Paz. .... 24

#### PORTARIA Nº 286, DE 24 DE MAIO DE 2004.

Designação para Conferência Bilateral de Estado-Maior..... 25

#### PORTARIA Nº 287, DE 24 DE MAIO DE 2004.

Autorização para visita técnica..... 25

#### PORTARIA Nº 288, DE 24 DE MAIO DE 2004.

Designação para participação em congresso internacional. .... 25

#### PORTARIA Nº 289, DE 24 DE MAIO DE 2004.

Designação para Exercício Forças Unidas. .... 26

#### PORTARIA Nº 290, DE 24 DE MAIO DE 2004.

Designação para Reunião Regional de Intercâmbio Militar..... 26

#### PORTARIA Nº 291, DE 24 DE MAIO DE 2004.

Designação para Conferência Especializada de Doutrina dos Exércitos Americanos. .... 27

#### PORTARIAS Nº 301 E 302, DE 27 DE MAIO DE 2004.

Autorização para afastamento do País de servidor civil..... 27

#### PORTARIA Nº 303, DE 27 DE MAIO DE 2004.

Autorização para participação em Campeonato Mundial de Triatlo..... 28

<b><u>PORTARIA Nº 304, DE 27 DE MAIO DE 2004.</u></b>	
Designação para Intercâmbio de Cooperação de Especialistas.....	28
<b><u>PORTARIA Nº 305, DE 27 DE MAIO DE 2004.</u></b>	
Designação para Curso de Formação de Observador Militar Internacional e Oficial de Estado-Maior.....	29
<b><u>PORTARIA Nº 306, DE 27 DE MAIO DE 2004.</u></b>	
Designação de praças .....	29
<b><u>PORTARIA Nº 307, DE 27 DE MAIO DE 2004.</u></b>	
Designação de oficial .....	30
<b><u>PORTARIA Nº 309, DE 28 DE MAIO DE 2004.</u></b>	
Designação para participação em evento internacional. ....	30
<b><u>PORTARIAS Nº 310 E 311, DE 31 DE MAIO DE 2004.</u></b>	
Agregação de Oficial-General ao respectivo Quadro .....	30
<b><u>PORTARIAS Nº 312 E 313, DE 31 DE MAIO DE 2004.</u></b>	
Designação para viagem de transporte do grupamento do Contingente Brasileiro no Timor Leste. ....	31
<b><u>PORTARIA Nº 314, DE 1º DE JUNHO DE 2004.</u></b>	
Nomeação de oficial .....	31
<b><u>PORTARIA Nº 315, DE 1º DE JUNHO DE 2004.</u></b>	
Designação de praças .....	32
<b><u>PORTARIA Nº 316, DE 1º DE JUNHO DE 2004.</u></b>	
Nomeação de oficial .....	32
<b><u>PORTARIAS Nº 318 E 319, DE 1º DE JUNHO DE 2004.</u></b>	
Concessão de Passador de Platina da Medalha Militar.....	32
<b><u>PORTARIA Nº 323, DE 2 DE JUNHO DE 2004.</u></b>	
Designação para intercâmbio de técnicas operacionais. ....	33
<b><u>PORTARIA Nº 324, DE 2 DE JUNHO DE 2004.</u></b>	
Designação para visita a instalações militares. ....	33
<b><u>PORTARIA Nº 325, DE 2 DE JUNHO DE 2004.</u></b>	
Autorização para participação em simpósio internacional.....	33
<b><u>PORTARIA Nº 326, DE 2 DE JUNHO DE 2004.</u></b>	
Designação para Conferência Bilateral de Estado-Maior. ....	34
<b><u>PORTARIA Nº 327, DE 2 DE JUNHO DE 2004.</u></b>	
Designação para Intercâmbio entre Cadetes do Exército Brasileiro e do Exército do Paraguai.....	34
<b><u>PORTARIA Nº 328, DE 2 DE JUNHO DE 2004.</u></b>	
Designação para Intercâmbio entre Cadetes do Exército Brasileiro e do Exército da Bolívia. ....	35

**PORTARIA Nº 329, DE 2 DE JUNHO DE 2004.**

Designação Sem Efeito para Visita ao Centro de Comando e Controle do Exército da Colômbia. ....35

**PORTARIA Nº 330, DE 2 DE JUNHO DE 2004.**

Designação Sem Efeito para Seminário de Treinamento de Força de Paz do Exercício Cabañas.....35

**PORTARIA Nº 331, DE 2 DE JUNHO DE 2004.**

Designação para viagem de transporte do grupamento do Contingente Brasileiro no Timor Leste.....36

**PORTARIA Nº 333, DE 3 DE JUNHO DE 2004.**

Nomeação de oficial .....36

**PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 067, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004.**

Apostilamento.....36

**PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 071, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2004.**

Apostilamento.....37

**SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 057-SGEX, DE 3 DE JUNHO DE 2004.**

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico .....37

**PORTARIA Nº 058-SGEX, DE 7 DE JUNHO DE 2004.**

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico .....41

**PORTARIAS Nº 059 E 060-SGEX, DE 7 DE JUNHO DE 2004.**

Concessão de Medalha Militar .....41

**4- PARTE**

**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 276, DE 17 DE MAIO DE 2004.**

Aprova a Insígnia de Direção para a Diretoria de  
Assistência ao Pessoal.

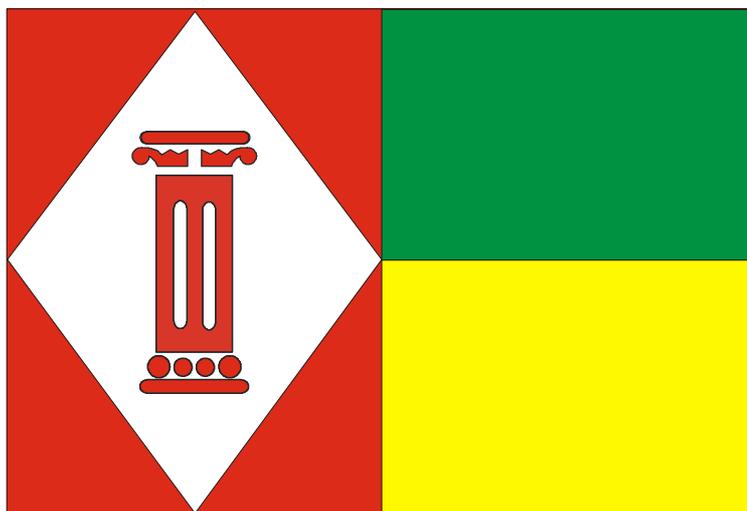
O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, ouvido o Centro de Documentação do Exército, resolve:

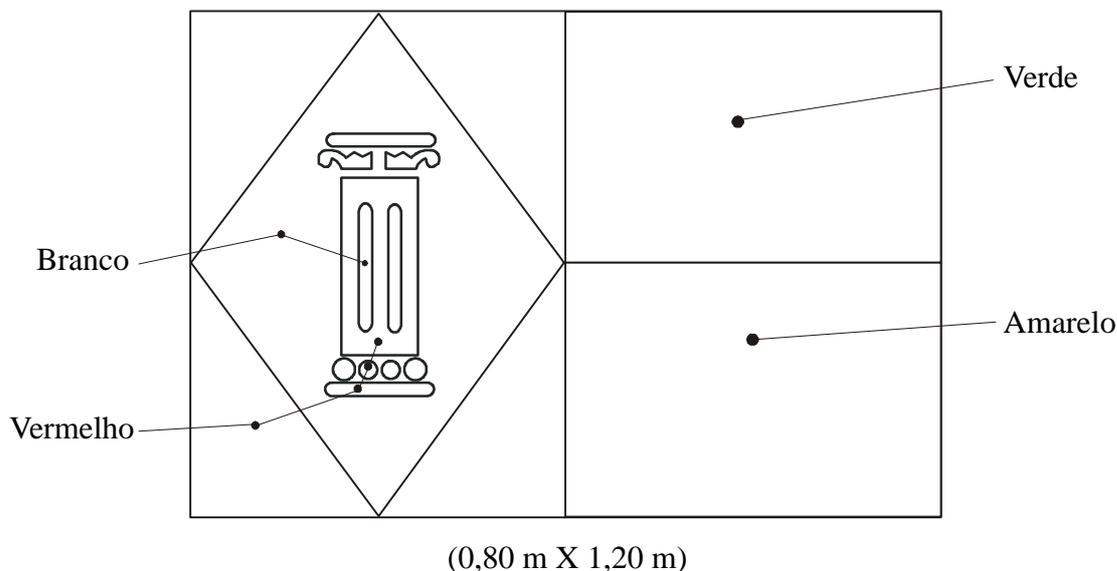
Art. 1º Aprovar, de acordo com as Normas para a Feitura das Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, baixadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 3 de julho de 1980, a Insígnia de Direção para a Diretoria de Assistência ao Pessoal, consoante o modelo anexo e com a seguinte descrição heráldica:

“Forma retangular, tipo bandeira universal, partida de dois campos: primeiro campo, de vermelho, carregado com um losango, de branco, que tangencia, pelos vértices, todos os lados do mesmo, contendo, em abismo, uma coluna grega, símbolo de Assistência, de vermelho; segundo campo, cortado nas cores verde e amarela, designativas de General-de-Brigada.”

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO**  
**INSIGNIA DE DIREÇÃO PARA A D A P**





**PORTARIA Nº 322, DE 2 DE JUNHO DE 2004.**

Cria a insígnia-distintivo de Sargento-Brigada.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, ouvido o Centro de Documentação do Exército, resolve:

Art. 1º Criar a insígnia-distintivo para uso do Sargento-Brigada, constante do modelo anexo, com a seguinte descrição heráldica:

I - para uso no 3º uniforme:

- compõe-se de um resplendor de lâminas de espadas, na cor amarelo-ouro, carregado de uma elipse, de prata, ostentando, ao centro, a inscrição “BRIGADA”, na cor amarelo-ouro; e

II - para uso no 4º uniforme:

- compõe-se de um resplendor de lâminas de espadas, padronagem camuflada, carregado de uma elipse, de prata, ostentando, ao centro, a inscrição “BRIGADA”, em padronagem camuflada.

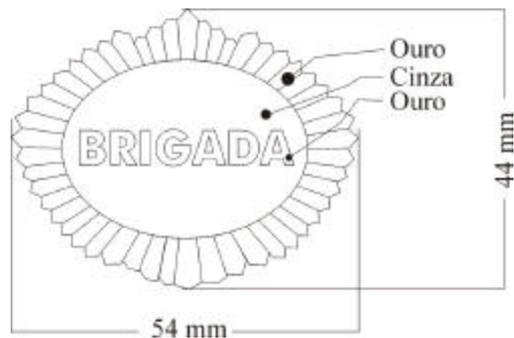
Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO**

**INSÍGNIA-DISTINTIVO DE SARGENTO-BRIGADA**

Insígnia-distintivo de Sargento-Brigada, símbolo representativo da graduação honorífica de Sargento-Brigada, criada pela Portaria do Comandante do Exército nº 369, de 9 de julho de 2003.

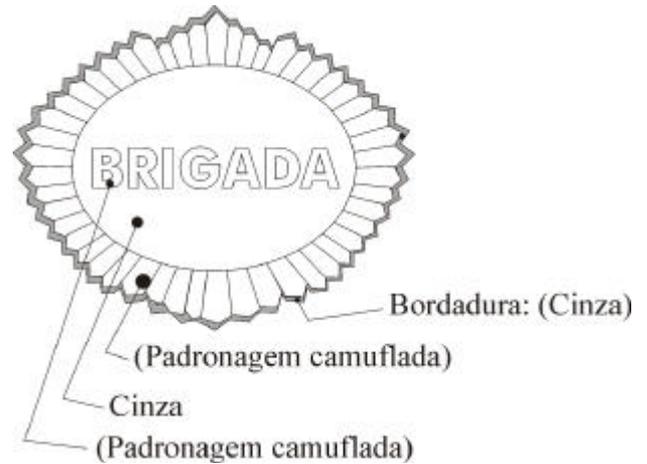
Para uso no 3º uniforme, na cor amarelo-ouro



Para uso no 4º uniforme, em padronagem camuflada



Dimensões: 44 mm X 54 mm



**PORTARIA Nº 332, DE 2 DE JUNHO DE 2004.**

Aprova a Diretriz sobre o aproveitamento de experiências e ensinamentos decorrentes de missões no exterior e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Gabinete do Comandante do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz sobre o aproveitamento de experiências e ensinamentos decorrentes de missões no exterior, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, o Departamento Geral do Pessoal e o Gabinete do Comandante do Exército adotem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DIRETRIZ SOBRE O APROVEITAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E ENSINAMENTOS  
DECORRENTES DE MISSÕES NO EXTERIOR**

**1. FINALIDADE**

Regular as ações para o aproveitamento das experiências coletadas por militares e tropas que tenham cumprido missão no exterior, de forma a multiplicar o conhecimento e a contribuir para o contínuo aperfeiçoamento do Exército Brasileiro.

**2. REFERÊNCIAS**

- Diretriz Geral do Comandante do Exército de 2003.

- Portaria do Comandante do Exército nº 657, de 4 de novembro de 2003, que estabelece a Missão, a Visão de Futuro, a Síntese dos Deveres, Valores e da Ética e os Fatores Críticos para o Êxito da Missão do Exército.

- Portaria do Comandante do Exército nº 577, de 8 de outubro de 2003, que aprova as Instruções Gerais para as Missões no Exterior – IG 10-55 – e dá outras providências.

### **3. OBJETIVOS**

a. Permitir a criação e a manutenção de banco de dados com informações, relatórios e contribuições profissionais de militares que retornem de missões no exterior, propiciando o contínuo aprimoramento da Instituição.

b. Definir atribuições e responsabilidades no tocante à elaboração de relatórios, distribuição e armazenamento de informações.

### **4. EXECUÇÃO**

#### **a. Considerações Gerais**

1) A dinâmica evolução do conhecimento a respeito de temas relacionados à defesa pressupõe o incremento do intercâmbio entre o Exército Brasileiro e as instituições congêneres de países amigos.

2) Em sintonia com a política externa do País, o Exército busca ampliar sua participação em missões de paz e humanitárias, sob a égide de organismos internacionais.

3) A conjuntura econômica vigente impõe criteriosa seleção das missões a serem cumpridas no exterior e a conseqüente otimização da relação custo-benefício para a Força Terrestre.

4) Torna-se imperativo que o Exército disponha de banco de dados consistente e atualizado, concernente à capacitação profissional de seus quadros ou de tropa advinda de missões desempenhadas no exterior.

5) Assim, ênfase a elevada prioridade a ser atribuída e a urgente necessidade de otimizar o aproveitamento das experiências coletadas por militares e tropas que tenham cumprido missão no exterior, de forma a multiplicar o conhecimento e a contribuir para o contínuo aperfeiçoamento da Instituição, em conformidade com a visão de futuro e com os fatores críticos para o êxito da missão do Exército.

#### **b. Universo abrangido por esta Diretriz**

1) Está abrangido por esta Diretriz o oficial, subtenente ou sargento que, no exterior, desempenhar:

a) missão permanente;

b) missão em organizações de ensino ou de instrução;

c) missão sob a égide de organismos internacionais; e

d) missão eventual de interesse do Exército, quando determinada a elaboração de relatório ou a contribuição profissional regulada por esta Diretriz.

2) Em missão constituída por tropa, delegação ou comitiva, realizada no mesmo período, caberá ao militar mais antigo – ouvidos os demais participantes – providenciar a confecção e o encaminhamento de um único relatório, podendo ocorrer diversas contribuições profissionais decorrentes.

#### c. Relatório de Missão no Exterior

1) O modelo de “Relatório de Missão no Exterior”, a ser encaminhado ao Gabinete do Comandante do Exército, consta do anexo a esta Diretriz. Sem prejuízo das instruções em vigor, o militar abrangido por esta Diretriz deverá, até 30 dias após a sua apresentação pronto no Brasil, elaborar esse relatório e remetê-lo diretamente ao Gabinete do Comandante do Exército.

2) Os demais textos, livros, manuais, disquetes, CD e fitas, dentre outros itens referentes à atividade desempenhada, deverão ser anexados a relatório específico a ser encaminhado ao ODG/ODS proponente da missão no exterior.

### **5. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES**

#### a. Estado-Maior do Exército

- Expedir diretriz para a classificação dos militares, por término de missão no exterior, estabelecendo prioridades que caracterizem o seu melhor aproveitamento.

- Incluir no Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) e no Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), a imposição das ações relacionadas nesta Diretriz, tais como confeccionar relatório e artigo, ministrar instrução de quadros e outras ações julgadas pertinentes.

- Determinar, quando for o caso, ao militar que execute missão eventual de interesse do Exército, normalmente incluída no Grupo V, de que tratam as IG 10-55, a realização das ações previstas nesta Diretriz.

- Providenciar para que os órgãos que solicitarem missões no exterior explicitem as finalidades e os conhecimentos ou ensinamentos relacionados à atividade a ser desenvolvida ou ao curso a ser frequentado. O relatório do militar que retornar do exterior deverá abordar, dentre outros assuntos, as motivações e os elementos essenciais identificados para a missão, em conformidade com as solicitações do órgão proponente.

- Manter banco de dados permanentemente atualizado, disponível em meio eletrônico e/ou impresso, dos relatórios e contribuições profissionais, individuais ou coletivas (tropa ou delegação), decorrentes do cumprimento de missões no exterior. Quando pertinente, fazer remissões a relatórios que tenham recebido outras destinações.

- Difundir, amplamente, esta diretriz e as ações a realizar decorrentes, incluindo-as nos estágios preparatórios e orientações para todos os militares nomeados/designados para missões no exterior e inseridos no universo descrito na letra “b” do item “4.” deste documento.

b. Departamento-Geral do Pessoal

- Incluir, no calendário de retorno do militar exonerado de missão no exterior, o prazo para entrega do “Relatório de Missão no Exterior” (modelo anexo a esta Diretriz).

- Classificar, quando for o caso e ouvido o EME, o militar que regressar ao Brasil proveniente de missão no exterior, em OM que assegure o seu melhor aproveitamento e a aplicação da experiência e dos conhecimentos adquiridos, observada a legislação em vigor.

c. Gabinete do Comandante do Exército

- Supervisionar a destinação do militar ao seu retorno de missão no exterior, prevista no ato normativo inicial de designação/nomeação, de forma a obter o seu mais coerente e eficaz aproveitamento.

- Incluir na proposta de calendário de retorno do militar, encaminhada ao DGP, a data limite para entrega do “Relatório de Missão no Exterior”.

- Apreciar o relatório sucinto elaborado pelos concludentes de missão no exterior.

- Remeter o relatório ao EME, para conhecimento, avaliação da missão, difusão e, se for o caso, inclusão em banco de dados.

d. Militar que cumprir missão no exterior

- Elaborar relatório, a ser remetido diretamente ao Gabinete do Comandante do Exército, conforme o modelo anexo, propondo, se for o caso, aperfeiçoamentos para o Exército Brasileiro. O relatório deverá dar entrada no Gab Cmt Ex **até 30 dias após a apresentação do militar pronto** para o serviço em sua OM de destino no Brasil. Ressalte-se que o encaminhamento do relatório para o Gab Cmt Ex ocorrerá concomitantemente com outras normas e providências em vigor.

- Redigir artigo(s) ou lições aprendidas sobre assunto profissional, científico ou de cultura geral, relacionados com a profissão militar, que serão apreciados pela comissão editorial da publicação do Exército que mais se relacione com o conteúdo do trabalho. O Cmt, Dir ou Ch OM deverá orientar a elaboração do texto e encaminhá-lo posteriormente .

- Ministras sessão de instrução, no mínimo na guarnição de destino ou em órgão vinculado à natureza da missão desempenhada no exterior, com a finalidade de disseminar os conhecimentos adquiridos e propor aperfeiçoamentos para o Exército. O Cmt, Dir ou Ch OM do militar deverá prever a instrução e informar a data ao Cmdo enquadrante.

- Ficar em condições de atender acionamento do escalão superior, com prejuízo de suas atribuições funcionais, a fim de contribuir com conhecimentos e experiências em trabalhos correlatos à missão desempenhada.

## ANEXO

### MODELO DE RELATÓRIO DE MISSÃO NO EXTERIOR

1. ATIVIDADE REALIZADA E NOME DA NAÇÃO AMIGA (NA)

2. MILITAR (ES) ENVOLVIDO(S) E PORTARIA INICIAL DE DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO

3. OM DE ORIGEM \_\_\_\_\_ 4. OM DE DESTINO \_\_\_\_\_

5. INÍCIO DA MISSÃO \_\_\_\_\_ 6. TÉRMINO DA MISSÃO \_\_\_\_\_

7. APRECIÇÃO SOBRE A PREPARAÇÃO INTELECTUAL E INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS ANTES DO EMBARQUE, CONCLUINDO SOBRE OS APERFEIÇOAMENTOS A INTRODUIZIR

8. APRECIÇÃO SOBRE A PREPARAÇÃO LINGÜÍSTICA REALIZADA E SUGESTÕES PARA O APRIMORAMENTO

9. IMAGEM/CONCEITO DO EXÉRCITO BRASILEIRO E DO PAÍS NO EXTERIOR, CARACTERIZANDO COM EXEMPLOS

10. PRINCIPAIS EXPERIÊNCIAS E ENSINAMENTOS PROFISSIONAIS ADQUIRIDOS.

(Relacione-os, quando pertinente, com os seguintes objetivos estratégicos, macroprojetos ou campos de atividade do Exército Brasileiro: *estruturação, instrução militar e adestramento, doutrina militar, comando e controle, logística, mobilização, ciência e tecnologia, inteligência, excelência gerencial, construção, ensino, cultural, pessoal, comunicação social, apoio à família militar, economia e finanças, gestão ambiental e atividades do EB na área internacional.*)

11. PROPOSTA DE APROVEITAMENTO E DIFUSÃO, PELO EB, DE EXPERIÊNCIAS E APRENDIZADOS DECORRENTES DA MISSÃO NO EXTERIOR

12. CONCLUSÃO SOBRE A PERTINÊNCIA DA MISSÃO AOS INTERESSES DO EXÉRCITO BRASILEIRO E SOBRE A SUA CONTINUIDADE NOS PRÓXIMOS ANOS.

---

Assinatura do militar concludente

### Observações:

1. O relatório deverá ser encaminhado diretamente ao Gabinete do Comandante do Exército.
2. O conteúdo do relatório deverá ser de 3 a 10 folhas, sem incluir anexos. Os textos, livros, manuais, disquetes, CD e fitas, dentre outros itens referentes à atividade desempenhada, deverão ser anexados a relatório específico a ser encaminhado ao ODG/ODS proponente da missão no exterior.
3. O relatório deverá dar entrada no Gab Cmt Ex, impresso em papel e com disquete anexo, até 30 dias após a apresentação do militar pronto para o serviço na OM de destino no Brasil.
4. Caso um grupo de militares participe da mesma atividade, no mesmo período, caberá ao militar mais antigo – ouvidos os demais participantes – providenciar a confecção e o encaminhamento de um único relatório.
5. Caso a atividade desempenhada não tenha vínculo com um ou mais objetivos estratégicos, macroprojetos ou campos de atividade, os mesmo poderão ser omitidos.

## **DEPARTAMENTO LOGÍSTICO**

### **DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS**

#### **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01-DFPC, DE 31 DE MAIO DE 2004.**

Normatiza o processamento de exportações que envolvam mais de um Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC), no âmbito do Comando das Regiões Militares.

**O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS**, no uso das atribuições constantes do inciso IX, do art. 28, do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000, resolve:

Art. 1º Regulamentar os procedimentos para processamento de exportações que envolvam mais de um Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados, no âmbito do Comando das Regiões Militares.

Art. 2º. Determinar que esta instrução entre em vigor na data de sua publicação.

### **Capítulo I DA FINALIDADE**

Art. 1º. A presente Instrução tem por finalidade:

I – homogeneizar procedimentos a cargo das Região Militares;

II – otimizar trâmites burocráticos para facilitar a atividade; e

III – estabelecer medidas de coordenação e controle necessárias à atividade de fiscalização de produtos controlados.

## **Capítulo II**

### **REFERÊNCIAS**

Art. 2º. Estão sujeitos ao controle na exportação todos os produtos controlados, exceto aqueles classificados na categoria “2” de controle.

Parágrafo único. A presente norma tem como fundamentos os seguintes dispositivos:

I - Arts. 4º, 177 a 182 do Decreto 3.665, 20 Nov 2000 – R 105; e

II - Decreto 4.543, 26 Dez 2002 – Regulamento aduaneiro de comércio exterior.

## **Capítulo III**

### **DAS SITUAÇÕES A SEREM REGULAMENTADAS**

Art. 3º. A presente Instrução Técnica abrange as seguintes situações:

I – origem do produto na Região Militar de vinculação e saída por uma segunda Região Militar;

II – origem e saída do produto por intermédio de Regiões Militares distintas; e

III – origem do produto em Região Militar diferente daquela onde a empresa possua registro e saída por uma terceira Região Militar.

## **Capítulo IV**

### **CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

Art. 4º. O processo de exportação de produtos controlados terá início com o requerimento do interessado ao Comandante da RM de vinculação.

§ 1º. Caberá à Região Militar de vinculação verificar, preliminarmente, se é o caso de instruir o processo em conformidade com os atuais preceitos legais.

§ 2º. Verificada a consistência do processo, e havendo a necessidade da colaboração do SFPC de outras RM, poderão ser adotadas as providências que se seguem.

#### **SEÇÃO I**

#### **ORIGEM DO PRODUTO NA RM ONDE A EMPRESA POSSUA REGISTRO E SUA EXPORTAÇÃO OCORRER POR INTERMÉDIO DE UMA SEGUNDA RM**

Art. 5º. Quando a saída do produto ocorrer por uma segunda Região Militar, o órgão de vinculação deve:

I - realizar a vistoria, verificando se o produto está em conformidade com os documentos apresentados pelo exportador (*invoice*, *packing list* ou documento equivalente que contenha a descrição e a quantidade dos produtos a serem exportados).

II - lavrar o termo de vistoria, conforme modelo (Anexo II);

III - lacrar o *container*. O lacre deverá ser numerado, datado e conter o nº da *invoice*;

IV - visar a guia de tráfego para os produtos com categoria de controle 1 (obrigatoriamente) e 3 (se for o caso);

V - informar à Região Militar de saída o número do lacre, para conferência pré-embarque; e

VI - por fim, efetivar o registro de exportação (RE), após apresentação do termo de responsabilidade, de acordo com o modelo do Anexo I, confeccionado pela própria empresa.

Art. 6º. Em complemento à situação anterior, a Região Militar de saída deve:

I - verificar a integridade do lacre da Região Militar de origem. Caso o lacre esteja rompido, deve realizar a conferência física do material, à luz da *invoice* indicada;

II - informar à Região Militar de origem acerca da realização da conferência e eventuais alterações constatadas; e

III - visar a 2ª via da guia de tráfego para os produtos com categoria de controle “1” (obrigatoriamente) e 3 (se for o caso), encaminhando-a, posteriormente, à Região Militar de origem, para fins de controle.

## SEÇÃO II

### ORIGEM E SAÍDA DO PRODUTO POR INTERMÉDIO DE UMA SEGUNDA RM , ONDE A EMPRESA EXPORTADORA NÃO POSSUA VINCULAÇÃO (REGISTRO)

Art. 7º. Quando tanto a origem como a saída do produto ocorrerem por intermédio de uma segunda Região Militar, onde o exportador não possua registro, o órgão de vinculação deve:

I - remeter cópia da *invoice*, *packing list* ou documento equivalente que contenha a descrição e a quantidade dos produtos a serem exportados, à Região Militar de origem/saída, solicitando que seja realizada a vistoria; e

II - após vistoria realizada pela Região Militar de origem/saída, efetivar o registro de exportação (RE).

Art. 8º. No caso anterior do artigo anterior, A Região Militar de origem/saída deve:

I - realizar a vistoria, verificando se o produto está em conformidade com os documentos enviados pela Região Militar de vinculação (*invoice*, *packing list*, etc);

II - lavrar o termo de vistoria, conforme modelo (Anexo II);

III - informar à Região Militar de vinculação sobre a realização da vistoria e eventuais alterações constatadas; e

IV - visar a guia de tráfego para os produtos com categoria de controle 1 (obrigatoriamente) e 3 (se for o caso).

## SEÇÃO III

### ORIGEM DO PRODUTO EM RM ONDE A EMPRESA NÃO SE ENCONTRA VINCULADA (REGISTRADA) E SUA EXPORTAÇÃO POR INTERMÉDIO DE UMA TERCEIRA RM

Art. 9º. Quando a origem do produto processar-se na Região Militar onde a empresa não se encontre registrada e sua exportação ocorrer por intermédio de uma terceira Região Militar, o órgão de vinculação deve:

I - comunicar à Região Militar de origem sobre a exportação, remeter cópia da *invoice*, *packing list* ou documento equivalente que contenha a descrição e a quantidade dos produtos a serem exportados, solicitando que seja realizada a vistoria e o lacre do *container*;

II - informar à Região Militar de saída, solicitando a verificação da integridade do lacre antes do embarque; e

III - após a confirmação da vistoria realizada pela Região Militar de origem, efetivar o registro de exportação (RE), mediante apresentação prévia do termo de responsabilidade – Anexo I – pela empresa exportadora.

Art. 10. Em complemento à situação descrita no artigo anterior, a Região Militar de origem deve:

I - realizar a vistoria, verificando se o produto está em conformidade com os documentos enviados pela Região Militar de vinculação (*invoice, packing list, etc*).

II - lavrar o termo de vistoria, conforme modelo (Anexo II);

III - lacrar o *container*. O lacre deverá ser numerado, datado e conter o nº da *invoice*;

IV - informar à Região Militar de saída o números de controle do lacre, para conferência pré-embarque;

V - informar à Região Militar de vinculação sobre a realização da vistoria e eventuais alterações constatadas;

VI - visar a guia de tráfego para os produtos com categoria de controle 1 (obrigatoriamente) e 3 (se for o caso).

Art. 11. Concluindo o processo previsto no art. 10, a Região Militar de saída deve:

I - verificar a integridade do lacre da Região Militar de origem. Caso o lacre esteja rompido, realizar a conferência física do material, à luz da *invoice* indicada no lacre, informando as eventuais alterações;

II - informar à Região Militar de vinculação a realização da conferência do lacre e as eventuais alterações constatadas;

III - visar a ~~2~~ via da guia de tráfego para os produtos com categoria de controle 1 (obrigatoriamente) e 3 (se for o caso), encaminhando-a, posteriormente, à Região Militar de origem.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 12. Caso o processo venha a ser interrompido ou cancelado, a RM de saída do produto deverá comunicar o ocorrido aos demais.

Art. 13. Nas exportações em que forem constatadas irregularidades pelas RM de origem e de saída da mercadoria, caberá ao Comandante da Região Militar de vinculação do exportador a abertura de processo administrativo.

Art. 14. Casos omissos deverão ser apresentados à Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados, para fins de estudos e posterior emissão de parecer.

**ANEXO I – TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Visto:

**(NOME DA EMPRESA – ENDEREÇO, TELEFONE, FAX ET)**

\_\_\_\_\_  
Dir FPC

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida em  
(razão social – nome da empresa)

\_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, detentora do CR nº \_\_\_\_\_,  
(cidade – estado) (endereço completo)

por intermédio de seu procurador abaixo assinado:

**DECLARA:**

- que o embarque da mercadoria ocorrerá após vitória realizada por fiscal militar.

- estar ciente de que o não cumprimento dos compromissos assumidos no presente Termo de Responsabilidade, acarretará a instauração de competente processo administrativo previsto no Decreto nº 3.665, de 20/11/2000.

**COMPROMETE-SE:**

- a requerer a vitória para fins de embarque ao Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados da \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.  
(nome da OM com encargo de SFPC) (cidade-estado)

**REQUER:**

- a efetivação do Registro de Exportação nº \_\_\_\_\_, correspondente à exportação de \_\_\_\_\_.  
(nome do produto controlado)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(local – estado) dia mês ano

\_\_\_\_\_  
Nome completo

CPF Nr \_\_\_\_\_

Representante da empresa \_\_\_\_\_

## ANEXO II – TERMO DE VISTORIA

Visto:

**Armas Nacionais**  
**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**

Dir FPC

### TERMO DE VISTORIA

Aos \_\_\_\_\_, em cumprimento ao disposto no Art 5º, Inciso II<sup>1</sup> da ITA nº 028/2004, o abaixo assinado, \_\_\_\_\_, compareceu às instalações  
(dia, mês e ano por extenso)

da empresa \_\_\_\_\_, onde realizou vistoria da mercadoria constante da *invoice*<sup>2</sup>  
(nome da empresa)

nº \_\_\_\_\_, não tendo constatado qualquer irregularidade.  
(nº da *invoice*)

A mercadoria, após vistoriada, foi acondicionada em 2 (dois) *containers* que receberam os lacres nº \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, datados de \_\_\_\_\_.  
(nº do lacre) (data do lacre)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local - estado) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(Nome e posto do oficial encarregado da vistoria)

<sup>1</sup> conforme o caso, o amparo será o Art 8º, Inciso II ou Art 10, Inciso II.

<sup>2</sup> ou outro documento equivalente que relacione os produtos a serem exportados

## **SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

### **PORTARIA Nº 015-SEF, DE 2 DE JUNHO DE 2004.**

Vincula administrativamente o 16º Pelotão de Comunicações de Selva ao Comando da 16ª-Brigada de Infantaria de Selva.

**O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 761, de 02 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Vincular administrativamente, a contar de 1º de julho de 2004, por motivo de sua criação, o 16º Pelotão de Comunicações de Selva (16º Pel Com SI), CODOM 06534-2, ao Comando da 16ª-Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 16ª- Bda Inf SI), CODOM 02484-4, ambos com sede em Tefé/AM.

Art. 2º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas a SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **PORTARIA Nº 016-SEF, DE 2 DE JUNHO DE 2004.**

Vincula administrativamente o 17º Pelotão de Comunicações de Selva ao Comando da 17ª-Brigada de Infantaria de Selva.

**O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 761, de 02 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Vincular administrativamente, a contar de 1º de julho de 2004, por motivo de sua criação, o 17º Pelotão de Comunicações de Selva (17º Pel Com SI), CODOM 06535-9, ao Comando da 17ª-Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 17ª- Bda Inf SI), CODOM 02489-3, ambos com sede em Porto Velho/RO.

Art. 2º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas a SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 017-SEF, DE 2 DE JUNHO DE 2004.**

Vincula administrativamente o 1º Pelotão de Comunicações de Selva ao Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

**O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 761, de 02 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Vincular administrativamente, a contar de 1º de julho de 2004, por motivo de sua criação, o 1º Pelotão de Comunicações de Selva (1º Pel Com SI), CODOM 06533-4, ao Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 1ª Bda Inf SI), CODOM 02474-5, ambos com sede em Boa Vista/RR.

Art. 2º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas a SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 018-SEF, DE 2 DE JUNHO DE 2004.**

Cassa a autonomia administrativa do Centro de Cartografia Automatizada do Exército e concede autonomia administrativa ao Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército.

**O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 761, de 02 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Cassar, a contar da data de publicação desta Portaria, a autonomia administrativa do Centro de Cartografia Automatizada do Exército (CCAuEx), CODOM 01548-7, com sede na cidade de Brasília/DF, por motivo de sua mudança de denominação.

Art. 2º Conceder, a contar da data de publicação desta Portaria, autonomia administrativa ao Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército (CIGEx), CODOM 01554-5, com sede na cidade de Brasília/DF, por motivo de mudança de denominação do CCAuEx.

Art. 3º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas a SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**3ª PARTE**  
**ATOS DE PESSOAL**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2004.**

Admissão na Ordem do Mérito Militar.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, de acordo com o disposto no art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

**ADMITIR**

no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar, no Grau de Cavaleiro, o Senhor MARIO JESUS ROJAS LEIVA, da República do Chile.

(Publicado no Diário Oficial da União nº 106, de 3 de junho de 2004 – Seção 1).

**DECRETOS DE 3 DE JUNHO DE 2004.**

Exoneração e nomeação de Oficiais-Generais.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve

**NOMEAR**

por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, os seguintes Oficiais-Generais:

General-de-Brigada Combatente CARLOS BOLIVAR GOELLNER, para exercer o cargo de Assessor Especial do Gabinete do Comandante do Exército; e

General-de-Brigada Combatente JOAQUIM SILVA E LUNA, para exercer o cargo de Diretor de Patrimônio.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve

**NOMEAR,**

por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, os seguintes Oficiais-Generais:

General-de-Divisão Combatente ANTÔNIO GABRIEL ESPER, para exercer o cargo de Chefe do Centro de Comunicação Social do Exército, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Diretor de Assuntos Culturais; e

General-de-Brigada Combatente MANOEL MORATA ALMEIDA, para exercer o cargo de Subchefe do Comando de Operações Terrestres, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada.

(Publicados no Diário Oficial da União nº 107, de 4 de junho de 2004 – Seção 2).

## **GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO**

### **PORTARIA Nº 234, DE 7 DE MAIO DE 2004.**

Designação para participação em seminário internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

#### **DESIGNAR**

o Maj Inf RICARDO LOUREIRO PEREIRA, do Cmdo 11ª RM, para participar do Seminário Hemisférico Sobre Identificação, Recolhimento e Administração de Arsenais e Destruição de Armas Pequenas e Leves, a realizar-se em Manágua / Nicarágua, no período de 12 a 14 de maio de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

### **PORTARIA Nº 235, DE 7 DE MAIO DE 2004.**

Designação para visita a instalações militares.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2004, resolve

#### **DESIGNAR**

o Cel Cav JORGE WASHINGTON CONCEIÇÃO BERMUDEZ, do COTer, para realizar Visita ao Centro de Lições Aprendidas do Exército dos EUA - Fort Leavenworth (Atv X04/021), em Leavenworth / Kansas, nos Estados Unidos da América, nos dias 1º e 2 de junho de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

### **PORTARIA Nº 236, DE 11 DE MAIO DE 2004.**

Autorização para participação em Campeonato Mundial de Pentatlo Moderno.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

#### **AUTORIZAR**

o Cap Inf NILTON GOMES ROLIM FILHO, do 24º BIB, e o 1º Ten Inf EDUARDO AUGUSTO MONTELLA DE CARVALHO, do 63º BI, a participarem do Campeonato Mundial de Pentatlo Moderno, a realizar-se em Moscou / Rússia, no período de 20 de maio a 3 de junho de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

**PORTARIA Nº 284, DE 24 DE MAIO DE 2004.**

Designação para negociações relativas à participação do Exército Brasileiro na MINUSTAH.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

o Ten Cel Inf ELIAS RODRIGUES MARTINS FILHO, do Gab Cmt Ex, para representar o Exército Brasileiro junto à Missão Permanente do Brasil e ao Departamento de Operações para Manutenção de Paz das Nações Unidas (**DPKO**) por ocasião das negociações relativas à participação na Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti (**MINUSTAH**), em Nova York / Estados Unidos da América, no período de 26 de maio a 16 de junho de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

**PORTARIA Nº 285, DE 24 DE MAIO DE 2004.**

Designação para Curso de Operações de Paz.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2004, resolve

**DESIGNAR**

o Maj Inf MARCELO DUTRA DE OLIVEIRA, do COTer, para freqüentar o Curso de Operações de Paz (Atv V04/106), a realizar-se no **Pearson Peacekeeping Center**, em Nova Scotia / Canadá, no período de 31 de maio a 11 de junho de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como transitória, militar, sem dependentes, sem mudança de sede e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

**PORTARIA Nº 286, DE 24 DE MAIO DE 2004.**

Designação para Conferência Bilateral de Estado-Maior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2004, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir relacionados para participar da III Conferência Bilateral de Estado-Maior Brasil / Equador (Atv W04/017), a realizar-se em Quito / Equador, no período de 14 a 18 de junho de 2004:

- Gen Bda URANO TEIXEIRA DA MATTA BACELLAR, do EME;
- Cel Cav CARLOS ROBERTO SERRAT DE OLIVEIRA, do EME;
- Cel Inf NAOR SEIXAS MONTE, do EME;
- Ten Cel Inf ANTONIO DE ARAUJO FEITOSA FILHO, do EME; e
- Maj Inf CARLOS ANTONIO WUNDERLICH, do CIE.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

**PORTARIA Nº 287, DE 24 DE MAIO DE 2004.**

Autorização para visita técnica.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**AUTORIZAR**

o Gen Div JOSÉ CARLOS ALBANO DO AMARANTE, Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, a realizar Visita Técnica à **Springfield Armory**, em Geneseo / Illinois, nos Estados Unidos da América, no período de 1º a 7 de junho de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a atividade está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

**PORTARIA Nº 288, DE 24 DE MAIO DE 2004.**

Designação para participação em congresso internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

o Maj QEM Elt MARCUS VINICIUS DOS SANTOS FERNANDES, do IPD, para participar do Congresso Internacional de Comunicações, a realizar-se em Paris / França, no período de 20 a 24 de junho de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

**PORTARIA Nº 289, DE 24 DE MAIO DE 2004.**

Designação para Exercício Forças Unidas.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2004, resolve

**DESIGNAR**

os militares abaixo relacionados para participar do Exercício Forças Unidas 2004 (Atv X04/017), a realizar-se em Assunção / Paraguai nos períodos que se seguem:

a. De 13 a 18 de junho de 2004

- Ten Cel Inf CLOVIS SANTOS DE OLIVEIRA FILHO, do COTer; e
- Maj Inf MALBATAN LEAL, do EME.

b. De 14 a 18 de junho de 2004

- Cel Inf LUIZ ALBERTO MARTINS BRINGEL, do EME;
- Cel Inf CARLOS ALBERTO NEIVA BARCELLOS, do CComSEx;
- Cel Art JOSÉ LUCIANO DA ROCHA ALMEIDA, do CIE; e
- Ten Cel Com ALESSANDRO POMPEU COELHO, do EME.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

**PORTARIA Nº 290, DE 24 DE MAIO DE 2004.**

Designação para Reunião Regional de Intercâmbio Militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2004, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir relacionados para participar da X Reunião Regional de Intercâmbio Militar Brasil / Peru (Atv W04/001), a realizar-se em Iquitos / Peru, no período de 22 a 25 de junho de 2004:

- Gen Bda JOAQUIM MAIA BRANDÃO JUNIOR, Cmt 16ª- Bda Inf Sl;
- Gen Bda LUIZ ROBERTO FRAGOSO PERET ANTUNES, Cmt 17ª- Bda Inf Sl;
- Ten Cel Cav CAIO TÚLIO SALGADO DE OLIVEIRA, do EME;

- Ten Cel Art ANTONIO CARLOS LOBO LOUREIRO, do CIE;
- Ten Cel Inf NICANOR MARQUES NETO, do Cmdo 17<sup>a</sup> Bda Inf Sl; e
- Maj Art ADRIANO DE SOUZA AZEVEDO, do Cmdo 16<sup>a</sup> Bda Inf Sl.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

### **PORTARIA Nº 291, DE 24 DE MAIO DE 2004.**

Designação para Conferência Especializada de Doutrina dos Exércitos Americanos.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2004, resolve

#### **DESIGNAR**

o Cel Cav LUIZ CARLOS ALMEIDA SANTOS, do EME, para participar da II Conferência Especializada de Doutrina dos Exércitos Americanos (Atv X04/045), a realizar-se em San Antonio / Texas, nos Estados Unidos da América, no período de 21 a 25 de junho de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

### **PORTARIA Nº 301, DE 27 DE MAIO DE 2004.**

Autorização para afastamento do País de servidor civil.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela alínea “b”, do inciso “I”, do artigo 1º, da Portaria nº 732, de 30 de julho de 2003, do Ministro de Estado da Defesa, de acordo com os Decretos nº 2.349, de 15 de outubro de 1997 e 3.025, de 12 de abril de 1999, combinados com o artigo 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o que propõe o Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, resolve

#### **AUTORIZAR**

o afastamento do País do servidor ERNANI MACHADO GARRÃO NETO, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio, código MAG-404, classe “E”, nível I, matrícula SIAPE nº 1357503, lotado no Colégio Militar do Rio de Janeiro, com a finalidade de realizar estágio de doutorado, na Universidade de Lisboa - Portugal, no período de 1º de agosto a 30 de setembro de 2004 e estudar o acesso à Gramática Universal na aquisição de uma segunda língua por meio da observação de um fenômeno sintático, na **University of Essex** – Inglaterra, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2004. O ônus da atividade a que se refere o presente ato será limitado para o Exército Brasileiro, relativo apenas à retribuição pelo cargo efetivo que ocupa no Brasil, em moeda nacional.

**PORTARIA Nº 302, DE 27 DE MAIO DE 2004.**

Autorização para afastamento do País de servidora civil.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela alínea “b”, do inciso “I”, do artigo 1º, da Portaria nº 732, de 30 de julho de 2003, do Ministro de Estado da Defesa, de acordo com os Decretos nº 2.349, de 15 de outubro de 1997, 2.915, de 30 de dezembro de 1998 e 3.025, de 12 de abril de 1999, combinados com o artigo 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o que propõe o Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, resolve

**AUTORIZAR**

o afastamento do País da servidora VÂNIA BARCELLOS GOUVÊA CAMPOS, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, classe – Adjunto, nível 04, matrícula SIAPE nº 0057065, lotada no Instituto Militar de Engenharia, com a finalidade de apresentar os trabalhos intitulados “**Propuesta de un Mecanismo para Supervisar los Activos Operacionales Arrendados en las Concesiones Ferroviarias**” e “**Análisis de la Demanda de Transporte de Carga en Area Urbana Bajo el Punto de Vista de la Producción y de la Atracción de Viajes**”, no “**VI Congreso de Ingeniería Del Transporte – CIT**”, em Zaragoza – Espanha, no período de 21 a 29 de junho de 2004. O ônus da atividade a que se refere o presente ato será limitado para o Exército Brasileiro, relativo apenas à retribuição pelo cargo efetivo que ocupa no Brasil, em moeda nacional, e os demais custos por conta da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FAPERJ / CNPq).

**PORTARIA Nº 303, DE 27 DE MAIO DE 2004.**

Autorização para participação em Campeonato Mundial de Triatlo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**AUTORIZAR**

o Cel QMB JOSÉ DE ALMEIDA PIMENTEL JUNIOR, do EME, e o Cel QEM-Eltr MARIO JOSÉ SOUZA SANTOS, da DOM, a participar do Campeonato Mundial de Triatlo de Longa Distância, a realizar-se em Sater / Suécia, no período de 28 de junho a 7 de julho de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e com ônus total com referência ao deslocamento.

**PORTARIA Nº 304, DE 27 DE MAIO DE 2004.**

Designação para Intercâmbio de Cooperação de Especialistas.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2004, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir relacionados para participar do Intercâmbio de Cooperação de Especialistas sobre

Operações Logísticas nível Brigada (Atv X04/010), a realizar-se no Fort Lee (Petersburg / Virgínia), nos Estados Unidos da América, no período de 21 a 25 de junho de 2004:

- Cel Int MARCIO TADEU BETTEGA BERGO, da ECEME;
- Cel QMB ADERICO VISCONTE PARDI MATTIOLI, do EME;
- Ten Cel QMB ADALMIR MANOEL DOMINGOS, do EME;
- Ten Cel QMB ELISIARIO BRITO, da EsAO; e
- Cap Int SYLVIO PESSOA DA SILVA, da EsAO.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

### **PORTARIA Nº 305, DE 27 DE MAIO DE 2004.**

Designação para Curso de Formação de Observador Militar Internacional e Oficial de Estado-Maior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2004, resolve

#### **DESIGNAR**

o Maj Cav LOURENÇO WILLIAM DA SILVA RIBEIRO PINHO, da ECEME, para frequentar o Curso de Formação de Observador Militar Internacional e Oficial de Estado-Maior (Atv V04/107), a realizar-se na **United Nations Training School Ireland**, em Curragh / Irlanda, no período de 13 de junho a 3 de julho de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como transitória, militar, sem dependentes, sem mudança de sede e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

### **PORTARIA Nº 306, DE 27 DE MAIO DE 2004.**

Designação de praças

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

#### **DESIGNAR,**

para o Ministério da Defesa, a fim de exercer cargo no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, os seguintes militares:

- 1º Sgt MB VITORINO PEREIRA DA SILVA;
- 1º Sgt Inf JANIO RUAS FONSECA;
- 1º Sgt Art GILBERTO LUIS CATAFESTA; e
- 2º Sgt Cav OSCAR JOSE VICENTE.

**PORTARIA Nº 307, DE 27 DE MAIO DE 2004.**

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR,**

para o Ministério da Defesa, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o 1º Ten QAO JOAQUIM BARBOSA DO VALE.

**PORTARIA Nº 309, DE 28 DE MAIO DE 2004.**

Designação para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

o Gen Ex DOMINGOS CARLOS DE CAMPOS CURADO e o Cel Inf LUIZ ANTONIO RODRIGUES ARAUJO, do D Log, para realizar visita à Exposição Internacional de Materiais de Defesa Terrestre - **Eurosatory**, em Paris / França, no período de 14 a 18 de junho de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

**PORTARIA Nº 310, DE 31 DE MAIO DE 2004.**

Agregação de Oficial-General ao respectivo Quadro

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 81, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

**AGREGAR,**

ao respectivo Quadro, o General-de-Divisão Combatente AUGUSTO HELENO RIBEIRO PEREIRA.

**PORTARIA Nº 311, DE 31 DE MAIO DE 2004.**

Agregação de Oficial-General ao respectivo Quadro

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 81, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

**AGREGAR,**

ao respectivo Quadro, o General-de-Brigada Combatente AMÉRICO SALVADOR DE OLIVEIRA.

**PORTARIA Nº 312, DE 31 DE MAIO DE 2004.**

Designação para viagem de transporte do grupamento do Contingente Brasileiro no Timor Leste.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

o Cel Inf CLAYTON LUIZ SIMEONI, do COTer, para participar da Viagem de Transporte do 1º Grupamento do 11º Contingente Brasileiro no Timor Leste, no período de 3 a 10 de junho de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

**PORTARIA Nº 313, DE 31 DE MAIO DE 2004.**

Designação para viagem de transporte do grupamento do Contingente Brasileiro no Timor Leste.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

o 2º Sgt Art RONILDO ANTONIO SALGADO, da Cia Cmdo 1ª RM, para participar da Viagem de Transporte do 1º Grupamento do 11º Contingente Brasileiro no Timor Leste, no período de 3 a 25 de junho de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e sem qualquer ônus com referência ao deslocamento.

**PORTARIA Nº 314, DE 1º DE JUNHO DE 2004.**

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**NOMEAR,**

por necessidade do serviço, **ex officio**, Oficial do seu Gabinete, os seguintes militares:

- Cel Cav GERALDO ANTONIO MIOTTO; e
- Cel Cav EDSON LEAL PUJOL.

**PORTARIA Nº 315, DE 1º DE JUNHO DE 2004.**

Designação de praças

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR,**

para o Ministério da Defesa, a fim de exercer cargo no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, os seguintes militares:

- 1º Sgt Sau LUIZ CEZAR DE SOUZA CAMPOS; e
- 1º Sgt Sau EDILSON BERNARDO SILVA.

**PORTARIA Nº 316, DE 1º DE JUNHO DE 2004.**

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**NOMEAR,**

por necessidade do serviço, **ex officio**, Oficial do seu Gabinete, o Ten Cel Inf MARCELO RODRIGUES GOULART.

**PORTARIA Nº 318, DE 1º DE JUNHO DE 2004.**

Concessão de Passador de Platina da Medalha Militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

**CONCEDER**

o Passador de Platina da Medalha Militar ao Capitão do Quadro Auxiliar de Oficiais – Administração Geral (010073521-6) ADÃO PINTO FÉLIX, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, por haver completado, em 24 de maio de 2004, quarenta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

**PORTARIA Nº 319, DE 1º DE JUNHO DE 2004.**

Concessão de Passador de Platina da Medalha Militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

**CONCEDER**

o Passador de Platina da Medalha Militar ao Coronel de Cavalaria (020551681-8) FRANCISCO ASSIS FARIAS FILHO, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, por haver completado, em 22 de abril de 2004, quarenta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

**PORTARIA Nº 323, DE 2 DE JUNHO DE 2004.**

Designação para intercâmbio de técnicas operacionais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2004, resolve

**DESIGNAR**

o Cap Inf VICENTE DE PAULO MATTOS JUNIOR e o 2º Sgt Inf ADALBERTO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA BEZERRA, do 1º BFE, para participar do Intercâmbio de Técnicas Operacionais no Emprego de **Snipers** em Operações Especiais (Atv X04/064), a realizar-se no Fort Bragg (Fayetteville / Carolina do Norte), nos Estados Unidos da América, no período de 19 a 23 de julho de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

**PORTARIA Nº 324, DE 2 DE JUNHO DE 2004.**

Designação para visita a instalações militares.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2004, resolve

**DESIGNAR**

o Ten Cel Art MARCOS AURELIO BARBOSA DOS REIS e o Cap Art NEYTON ARAUJO PINTO, da EsAO, para realizar Visita a Estabelecimentos de Ensino e Unidades Operacionais (Atv X04/024), no Fort Sill (Lawton / Oklahoma), nos Estados Unidos da América, no período de 26 a 30 de julho de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

**PORTARIA Nº 325, DE 2 DE JUNHO DE 2004.**

Autorização para participação em simpósio internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**AUTORIZAR**

o Cap QEM Com ANDRE GUSTAVO MONTEIRO DE LIMA, do CDS, a participar do **2004 International Symposium on Antennas and Propagation and USNC/URSI National Radio Science Meeting**, a realizar-se em Monterey / Califórnia, nos Estados Unidos da América, no período de 20 a 26 de junho de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

**PORTARIA Nº 326, DE 2 DE JUNHO DE 2004.**

Designação para Conferência Bilateral de Estado-Maior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2004, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir relacionados para participar da II Conferência Bilateral de Estado-Maior Brasil / Colômbia (Atv W04/008), a realizar-se em Bogotá / Colômbia, no período de 28 de junho a 2 de julho de 2004:

- Gen Bda URANO TEIXEIRA DA MATTA BACELLAR, do EME;
- Cel Inf FERNANDO JOSÉ DE MATOS OLIVEIRA, do EME;
- Cel Art GILBERTO FERNANDO GHELLER, do EME;
- Ten Cel Inf ANTONIO DE ARAUJO FEITOSA FILHO, do EME; e
- Cap Inf EDSON MASSAYUKI HIROSHI, do CIE.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

**PORTARIA Nº 327, DE 2 DE JUNHO DE 2004.**

Designação para Intercâmbio entre Cadetes do Exército Brasileiro e do Exército do Paraguai.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2004, resolve

**DESIGNAR**

o Cad Inf FERNANDO FERREIRA MANHÃES e o Cad Inf GABRIEL AMARAL BARCELLOS, da AMAN, para participar do Intercâmbio entre Cadetes Brasileiros e o Exército do Paraguai (Atv X04/031), a realizar-se em Assunção / Paraguai, no período de 12 a 16 de julho de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

**PORTARIA Nº 328, DE 2 DE JUNHO DE 2004.**

Designação para Intercâmbio entre Cadetes do Exército Brasileiro e do Exército da Bolívia.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2004, resolve

**DESIGNAR**

o Cad Art ABNER DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR e o Cad Inf BRENO RIBEIRO MACHADO, da AMAN, para participar do Intercâmbio entre Cadetes Brasileiros e o Exército da Bolívia (Atv X04/038), a realizar-se em La Paz / Bolívia, no período de 12 a 16 de julho de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

**PORTARIA Nº 329, DE 2 DE JUNHO DE 2004.**

Designação Sem Efeito para Visita ao Centro de Comando e Controle do Exército da Colômbia.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

a designação do Ten Cel Com AYRTON AUGUSTO PAULO FERREIRA, do COTer, incluso na Portaria nº 115, de 23 de março de 2004, publicada no Boletim do Exército nº 14, de 2 de abril de 2004, para realizar Visita ao Centro de Comando e Controle do Exército da Colômbia (Atv X04/011), em Bogotá / Colômbia, no período de 10 a 14 de maio de 2004.

**PORTARIA Nº 330, DE 2 DE JUNHO DE 2004.**

Designação Sem Efeito para Seminário de Treinamento de Força de Paz do Exercício Cabañas.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

a Portaria nº 168, de 20 de abril de 2004, publicada no Boletim do Exército nº 018, de 30 de abril de 2004, que designou o Cap Inf CLEVERSON NEY MAGALHÃES e o Cap Cav ANDRE RICARDO DA CONCEIÇÃO BARRETO, ambos do 1º BFE, para participar do Seminário de Treinamento de Operações de Paz do Exercício Cabañas 2004 (Atv X04/015).

## **PORTARIA Nº 331, DE 2 DE JUNHO DE 2004.**

Designação para viagem de transporte do grupamento do Contingente Brasileiro no Timor Leste.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

### **DESIGNAR**

os militares a seguir relacionados para participar da Viagem de Transporte do 2º Grupamento do 11º Contingente Brasileiro no Timor Leste, no período de 17 a 25 de junho de 2004:

- Cel Inf NELSON CALVOSO PINTO HOMEM, do COTer;
- Ten Cel Cav FERNANDO JOSÉ SANT'ANA SOARES E SILVA, do EME;
- Ten Cel Inf MARCOS ANDRÉ DA SILVA ALVIM, do BPEB;
- Ten Cel Cav MARCO ANTONIO FANTINI SILVA, do CComSEx;
- Maj Inf ERASMO DE ALBUQUERQUE SOUZA FILHO, do COTer;
- Cap QAO PTTC PAULO JOSÉ BENEDITO, do CComSEx; e
- 1º Sgt Com ARQUIMEDES JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS, do CComSEx.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e sem qualquer ônus com referência ao deslocamento.

## **PORTARIA Nº 333, DE 3 DE JUNHO DE 2004.**

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

### **NOMEAR,**

por necessidade do serviço, **ex officio**, Oficial do seu Gabinete, o 2º Ten QAO REGINO ALVES DOS SANTOS.

## **PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 067, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004.**

Apostilamento

Portaria do Comandante do Exército nº 067, de 17 de fevereiro de 2004, publicada no Boletim do Exército nº 09, de 27 de fevereiro de 2004, relativa à designação de militares para freqüentarem o Estágio/Treinamento de Reparos de Motores (Atv V04/002), a realizar-se em Cincinnati / Ohio, nos Estados Unidos da América, no período de 5 a 16 de abril de 2004.

### **APOSTILA**

No presente ato **ONDE SE LÊ**: "...de 5 a 16 de abril de 2004..." **LEIA-SE**: "...de 13 a 24 de setembro de 2004...".

**PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 071, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2004.**

Apostilamento

Portaria do Comandante do Exército nº 071, de 20 de fevereiro de 2004, publicada no Boletim do Exército nº 10, de 5 de março de 2004, relativa à designação do Maj Com IVAN DE SOUSA CORRÊA FILHO, da 1ª Cia GE, e do Cap Com FERNANDO MONTEIRO DA SILVA, do CIGE, para realizar Inspeção nos Componentes do Sistema Transportável de Guerra Eletrônica, adquirido por contrato firmado pela Comissão do Exército Brasileiro em Washington e a Empresa Tadiran Electronic Systems Ltd, em Tel Aviv / Israel, no período de 25 de abril a 6 de maio de 2004.

**APOSTILA**

No presente ato **ONDE SE LÊ:** “...de 25 de abril a 6 de maio de 2004...” **LEIA-SE:** “...de 20 de junho a 1º de julho de 2004...”.

**SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 057-SGEX, DE 3 DE JUNHO DE 2004.**

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	018434143-6	JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS JÚNIOR	EsAO
Cap Inf	020022774-2	RENATO BRAGA PIRES	2ª Cia Intlg
1º Ten MB	011398164-1	ANTÔNIO DALMI BIÉ JÚNIOR	AMAN
1º Ten QAO	015740841-0	ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA PASSOS	CI Pqdt GPB
1º Ten Inf	020475364-4	LUIS ANTÔNIO DE ALMEIDA JÚNIOR	CI Pqdt GPB
1º Ten Inf	011398774-7	MARCOS PEREIRA SOARES	AMAN
Subten Art	014749802-6	PAULO CÉSAR COSTA	8º GACosM
1º Sgt Sau	018417103-1	ÁLVARO JOSÉ DE SOUZA VIANA	CRI
1º Sgt Com	019335123-6	MARCELO MELLO DE MENEZES	2ª Cia Intlg
1º Sgt Inf	049881483-9	MARCOS ANTÔNIO COSTA MOREIRA	2ª Cia Intlg
1º Sgt Inf	011620963-6	MARCOS ULISSES PASSOS DE BARROS	EsAO
1º Sgt MB – Mnt Armt	018545993-0	RONALDO DO CARMO MONTEIRO	EsAO
2º Sgt Com	019488933-3	ADRIANO DE ARAÚJO SANTOS	CRI
2º Sgt Int	062338644-8	EDUARDO JOSÉ MARIA	EsAO
2º Sgt Inf	042032464-2	FÁBIO DE SOUZA NAVARRO	CRI
2º Sgt Sau	019680043-7	FÁBIO TEIXEIRA ALEXANDRE	LQFEx

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt MB – Mnt Auto	011203694-2	JÚLIO CESAR GOMES DE ALMEIDA	EsAO
2º Sgt Inf	101053914-4	MÁRCIO NOBRE PEREIRA	EsAO
2º Sgt Eng	041976834-6	ROBERTO DA CRUZ	EsAO
2º Sgt Mnt Com	019681803-3	SANDOVAL DE ARAÚJO SANTOS	1º D Sup

### 2ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Eng	042043904-4	GILBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR	12ª Cia E Cmb L
2º Sgt Eng	042043954-9	IVANÍSIO JOSÉ XAVIER	12ª Cia E Cmb L
2º Sgt Eng	042040254-7	MARCELO DA MOTA BARATO	12ª Cia E Cmb L
2º Sgt Inf	041995634-7	NATANIEL ALMEIDA COSTA	3º CTA
2º Sgt Eng	042040684-5	RUI BARBOSA PEREIRA ALVES	12ª Cia E Cmb L

### 3ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten Inf	030987394-1	VLADSON BANCKE DA SILVA	19º BIMtz
1º Sgt Com	031914663-5	EDENILSON CLAUBI RODRIGUES CARVALHO	13ª Cia Com
1º Sgt Cav	049872543-1	EDIMUNDO ENCARNAÇÃO DOS SANTOS	6º RCB
1º Sgt Int	031125903-0	JOSÉ SIDINEI FUCKS DIEL	1º B Com
1º Sgt Cav	036771473-0	LUIZ INÁCIO ELY	19º R C Mec
1º Sgt Art	023317513-2	MÁRIO NABAS JÚLIO	13º GAC
1º Sgt Cav	036506323-9	ORNALDO ANTÔNIO MACHADO SOARES	CMSM
2º Sgt Com	031751924-7	ADÃO LUIS BONFANTE	1º B Com
2º Sgt Com	052092354-1	ANTÔNIO AIRTON DE ARAÚJO	1º B Com
2º Sgt Mnt Com	030731824-6	ANTÔNIO DAVID PACHECO NARESSI	1º B Com
2º Sgt Com	031780614-9	CLAUDEMIR RADIESKI	1º B Com
2º Sgt Com	030834534-7	DARI RIBEIRO MACHADO	1º B Com
2º Sgt MB – Mec Op	085858173-9	DORVALINO BASTOS NUNES FILHO	9º B Log
2º Sgt Eng	042042884-9	EDILSON PEREIRA SILVA	1ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt Com	030544764-1	LEONICIO BRITZKE	1º B Com
2º Sgt Com	041993794-1	LUIS AQUILES DE OLIVEIRA GOMES	1º B Com
2º Sgt Com	031842854-7	MARCELO PEREIRA DA SILVA	1º B Com
2º Sgt Inf	041975094-8	MARCELO RIBAS PADILHA	3º BPE
2º Sgt Eng	043415224-5	MOISÉS DOS SANTOS MELO	1ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt Cav	030544934-0	ORLANDO FERREIRA	19º RC Mec
2º Sgt Com	041997094-2	PAULO RICARDO DE OLIVEIRA RAMOS	1º B Com
2º Sgt Com	031843224-2	SIDNEY FERREIRA DO NASCIMENTO	1º B Com
2º Sgt Com	052081744-6	SIDNEI LUIS ANDRADE	1º B Com
2º Sgt Com	031843234-1	SILVIO FERNANDO SCHEDLER	Bia Cmdo AD/3
2º Sgt Com	042003354-0	VANDERLEI SANAGIOTTO	1º B Com
2º Sgt Com	011165434-9	WALLACE DE FREITAS TEIXEIRA	1º B Com
3º Sgt Eng	043476744-8	CARLOS OTÁVIO GLOGER DE CASTRO	1ª Cia E Cmb Mec

#### 4ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Inf	019441873-7	GUSTAVO MEGALE HECKSHER	11º BI Mtz
Cap Eng	118165753-5	MARCELO SOUZA LIMA	CMJF
Subten Art	018977122-3	SEBASTIÃO FELIPE SANTIAGO	4º GAC
1º Sgt Inf	049824902-8	CÁSSIO MIRANDA RODRIGUES	CMJF
1º Sgt Cav	049790123-1	JAIR LEME DIAS	CMJF
1º Sgt MB – Mnt Auto	047653883-0	JOSÉ CÁSSIO SILVA MACHADO	4º GAC
2º Sgt Mnt Com	011284594-6	ALEXANDRE RIBEIRO AMARAL	21º CT
2º Sgt Inf	042041254-6	DEIVESON AURÉZIO ALVES	4ª Cia PE
2º Sgt Com	042039524-6	EDUARDO BERGAMI	11º BI Mtz
2º Sgt Inf	041952414-5	EVERALDO FRANCISCO DE PAULA	4ª Cia PE
2º Sgt Com	042019994-5	GILSON DE SOUZA SANT'ANA	4º GAC
2º Sgt Int	042000854-2	JOEL CARVALHO DE AGUIAR	17º B Log
2º Sgt Inf	041998641-6	ROBSON GIAROLA	11º BI Mtz
3º Sgt Inf	112702844-5	ANTÔNIO ALVES DE SOUSA	4ª Cia PE
3º Sgt Inf	043472254-2	GIOVANNI ARLINDO DE CARVALHO	11º BI Mtz
3º Sgt Inf	011225284-6	HÉRCULES MARINHO RIBEIRO	11º BI Mtz

#### 5ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Subten Sau	053756522-8	CORNÉLIO ALÍPIO PRESTES	H Ge Curitiba
1º Sgt Inf	101346303-7	ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO ARAÚJO	34º BI Mtz
1º Sgt Inf	047766613-5	CÁSSIO ALVES DA SILVEIRA	13º BIB
1º Sgt Inf	053938653-2	IVO IRINEU NICOLAIO	13º BIB
1º Sgt Inf	030606904-8	MÁRIO OLÁCIO SOUZA DA SILVA	34º BI Mtz
2º Sgt Inf	042020674-0	ADEILTON DIAS MOREIRA	13º BIB
2º Sgt Cav	041978274-3	ALEX RIBEIRO PADILHA	5º RCC
2º Sgt Inf	052056594-6	FÁBIO BARBOSA CAVALCANTI	13º BIB
2º Sgt Inf	043416084-2	JOSÉ ALCIDES DE FIGUEIREDO	13º BIB
2º Sgt Cav	030983204-6	JOSÉ VALDECIR KREUNING	5º RCC
2º Sgt Inf	052131334-6	MAURÍLIO BONSFIELD	34º BI Mtz
2º Sgt Inf	052150054-6	NEODIR MOSCONI	13º BIB
2º Sgt Inf	019507073-5	SÉRGIO CORDEIRO	34º BI Mtz
2º Sgt Com	056350373-9	VANDELCI CLERES DA SILVA	11º CT
3º Sgt Inf	043439664-4	ELDER MATEUS TOZETTO	13º BIB

#### 6ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten Inf	011396854-9	NEWTON PEREIRA COSTA JÚNIOR	4ª Cia Gd

#### 7ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Topo	018785473-2	CLAUDIOMIRO GOMES DO LIVRAMENTO	3ª DL
2º Sgt Eng	042042924-3	FÁBIO RENER LEITE MOURA	CPOR/R

### 8ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Inf	118266003-3	ALEXANDRE SCHOLTZ	52º BIS
Cap Eng	020334024-5	ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO	8º B E Cnst
Cap Eng	101027964-2	PAULO HENRIQUE BITENCOURT DE MELO	8º B E Cnst
1º Ten Inf	020474844-6	ELERSON OMAR MOTA TEIXEIRA	53º BIS
1º Sgt Sau	038106852-7	JOSÉ RENATO DA SILVA	H Ge Marabá
2º Sgt Inf	101036334-7	FRANCISCO ROBERTO DE SOUZA	50º BIS
2º Sgt Sau	019504003-5	JORGE VASCONCELLOS DA SILVA	H Ge Marabá
2º Sgt Sau	019505083-6	SÉRGIO CANTISANE BONZI	H Ge Marabá
3º Sgt Inf	043441654-1	EMERSON REZENDE	53º BIS
3º Sgt Eng	073627144-6	FRANCISCO FLÁVIO NÓBREGA DE SOUSA	8º B E Cnst
3º Sgt Inf	043460914-5	ROSSANO CLENDER RODRIGUES	53º BIS

### 9ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Inf	019502503-6	ELIZEU MORAES DA SILVA E SILVA	Cia Cmdo 9ª RM
2º Sgt Inf	042021414-0	LUIS CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	Cia Cmdo 9ª RM
3º Sgt Inf	112731814-3	MARCELO DA SILVA COSTA	58º BI Mtz

### 11ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap QCO	066907521-0	RAIMUNDO ANTÔNIO DO AMOR DIVINO	EME
2º Ten QAO	049336491-3	RAIMUNDO ALVES DE JESUS	DCEM
2º Ten QAO	103284212-0	REGINO ALVES DOS SANTOS	DMCEI
2º Ten QAO	044584301-4	RÔMULO CÂNDIDO DA SILVA	DCEM
1º Sgt Mnt Com	052525423-1	ALTAMIR NETO	CIE
1º Sgt Com	047715613-7	JOÃO BATISTA NEPOMUCENO MEIRELLES	22º BI
1º Sgt Int	013429382-8	SÉRGIO HENRIQUE DRUMOND DA SILVA	DS
2º Sgt Com	042027504-2	DIONÍSIO ADÁRCIO RAMOS	DCEM
2º Sgt MB – Mnt Armt	019680843-0	LUIS SOARES CAVALCANTE JÚNIOR	PMB
2º Sgt Mnt Com	019578843-5	MARCOS RUFINO DE FREITAS	CITEX
2º Sgt Inf	041973864-6	RICARDO DIAS PAZ	DCEM
T1	117949423-0	JESSÉ MOURA DA SILVA	Cmdo 11ª RM

### 12ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap QEM	011492134-9	ADRIANO DUTRA DE VASCONCELOS	Cmdo 2º Gpt E Cnst
1º Ten QAO	041973874-5	RILDO MACHADO FERREIRA	Cmdo 2º Gpt E Cnst
Subten Cav	017916302-7	FÁBIO AUGUSTO ALVES MOREIRA	Cia Cmdo CMA
Subten Eng	108184972-9	JOSÉ MARIANO DOS SANTOS FILHO	Cia Cmdo 2º Gpt E Cnst
1º Sgt Com	031266613-4	SIDNEI MENEZES MEDINA	1ª Cia Com SI
2º Sgt Eng	041960194-3	CESAR RICARDO VELASQUES TRINDADE	Cia Cmdo 2º Gpt E Cnst

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Com	030927144-3	JOÃO ALBERTO MISSEL DA SILVEIRA	1ª Cia Com SI
2º Sgt Com	031910874-2	RONALDO DE OLIVEIRA SILVEIRA	1ª Cia Com SI
2º Sgt Com	041954764-1	RONEUTON DE SOUZA MELO	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
2º Sgt Inf	011190904-0	SÉRGIO DO NASCIMENTO DA COSTA	1º BIS
3º Sgt Inf	043459504-7	ADELSON ARAÚJO MAR	1º BIS
3º Sgt Com	043494424-5	CRISTIANO AUGUSTO OLIVEIRA CARVALHO	1ª Cia Com SI
3º Sgt Com	043521574-4	RICARDO MAGALHÃES APOLLO	1ª Cia Com SI
3º Sgt Com	043495734-6	RODRIGO TERRA DE LIMA	1ª Cia Com SI
Cb	082760064-4	FRANCISCO MARCO DE OLIVIERA	17º BIS

**PORTARIA Nº 058-SGEX, DE 7 DE JUNHO DE 2004.**

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata ao 2º Ten BM (122218583-5) JOSÉ LUIS DE JESUS GABRIEL, do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

**PORTARIA Nº 059-SGEX, DE 7 DE JUNHO DE 2004.**

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj QEM	014952283-1	MARCELO ALVES DE LIMA	19 Fev 04	CAEx
Subten MB Mnt Auto	014870613-8	CLAUDEMIR MENDES DA ROCHA	31 Jan 04	1º D Sup
Subten Art	043803613-9	CLOVIS DE SOUZA RAMOS	05 Fev 03	Cia Cmdo/1ª DE
1º Sgt Inf	014916843-7	ANTONIO CARLOS GONÇALVES MANDIM	29 Maio 04	AGR
1º Sgt Mnt Com	014771733-4	ARLINDO CALDEIRA FILHO	24 Jan 04	AGR
1º Sgt Art	014772513-9	CARLOS JOSE CARNEIRO DONATO	24 Jan 04	DEP

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Int	019426003-0	FRANKLIN SANTOS	12 Jan 04	1º D Sup
1º Sgt Mnt Com	085732803-3	JOÃO AUGUSTO MARTINS	07 Mar 04	AGR
1º Sgt Cav	014720233-7	JOSUEL DOS SANTOS SILVA	25 Fev 03	SCT
1º Sgt Inf	014850983-9	RICARDO HENRIQUE MARQUES GOMES	04 Fev 04	SCT
1º Sgt Cav	014862553-6	SIDNEI ROBERTO BITTENCOURT COSTA	26 Jan 04	SCT
2º Sgt Mus	064050323-1	JOSELMO DE LIMA	15 Out 02	AMAN
3º Sgt QE	014590633-5	CARLOS HENRIQUE BARROS DE SOUZA	31 Jan 03	EsAO
3º Sgt QE	014527013-8	GRIMOALDO MELO DE LIMA	29 Jun 02	AGR
3º Sgt QE	011596343-1	ILTON BENTO DA CRUZ	27 Jan 02	SCT
3º Sgt Mus	011485493-8	PAULO DE OLIVEIRA	08 Maio 02	AMAN
3º Sgt QE	014529953-3	PAULO HENRIQUE SATURNINO	07 Ago 02	EsAO
3º Sgt QE	014689093-4	WELLINGTON CARDOSO DE OLIVEIRA	28 Jan 03	SCT
Cb	011660233-5	EVANTUIL BARROS SOARES	05 Mar 02	2ª CSM
Cb	014542483-4	UBIRACI ANTONIO DA COSTA	28 Jan 04	2ª CSM

## 2ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QMB	025451823-6	JOÃO HENRIQUE TERCARIOL	14 Fev 04	22º B Log L
Cap Inf	025451843-4	JOSÉ MARIA PASCOAL JÚNIOR	07 Fev 04	Cia Cmdo 11ª Bda Inf Bld
1º Sgt Com	023237703-6	FRANCISCO ROCHA LUNARDI	30 Jan 03	2º Esqd Av Ex
1º Sgt Art	047620143-9	JARBAS SILVADO DA CRUZ	24 Jan 04	2ª ICFEx
1º Sgt Art	011646453-8	RAIMUNDO NORBERTO FELIPE	31 Ago 02	CPOR/SP
T1	025356913-1	JULIO JOSÉ DOS SANTOS	24 Jan 04	Bia Cmdo 1ª Bda AAe

## 3ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Inf	038131612-4	EVERSON RODRIGUES CASSOL	31 Jan 04	7º BIB
1º Sgt Art	036796093-7	VILSON FORTUNA	02 Fev 04	3º GAA Ae
2º Sgt Inf	036708753-3	CARLOS ALBERTO PEDROSO RIBEIRO	24 Jan 04	7º BIB
2º Sgt Eng	036778483-2	LUIZ HENRIQUE MARTINS SOARES	24 Jan 04	Esqd Cmdo/2ª Bda C Mec
3º Sgt QE	036663243-8	GILVANE DA SILVA LACKS	24 Jan 04	9º BI Mtz
Cb	036739223-0	JOSE ALTAIR ALVES DA SILVA	23 Jan 04	4º RCC
Cb	036660613-5	LUIS FLÁVIO LOBO BANDEIRA	31 Jan 04	9º BI Mtz
Cb	033552033-4	LUIZ ALFREDO DOS SANTOS CARDOSO	28 Jan 02	Pq R Mnt/3
Cb	036738673-7	LUIZ MAR GOMES AZEVEDO	24 Jan 04	4º RCC
Cb	033550893-3	MARIO PERES DA SILVA	27 Jan 02	Pq R Mnt/3
Cb	036660813-1	RUY FLORIANO CABRAL DA PAZ	24 Jan 04	9º BI Mtz

## 4ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Subten Inf	015006902-9	MOYSES JOÃO REINERT JUNIOR	31 Jan 04	1º BI Mtz(Es)
Subten Inf	047621553-8	RENATO SIQUEIRA DO CARMO	31 Jan 04	4ª ICFEx
1º Sgt Int	047638953-1	GERALDO DE CARVALHO ALVES	24 Jan 04	4º D Sup

### 5ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Inf	059434352-7	ALUISIO FAGUNDES	02 Fev 99	62º BI
1º Sgt Cav	036757793-9	GERSON LUIS TRINDADE LA CORTE	24 Jan 04	16º Esqd C Mec
2º Sgt Cornt/ Clarim	038065142-2	IVANIL RODRIGUES SANTA MARIA	07 Jan 98	26º GAC
3º Sgt Mus	053869263-3	GABRIEL RODRIGUES MARIANO	28 Jan 02	13º BIB
T1	053969213-7	CARLOS FERNANDO DA CRUZ	26 Fev 03	Cia Cmdo 5ª RM/ 5ª DE

### 6ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Int	025451723-8	WAGNER JOSE DE ARAUJO	07 Fev 04	6º D Sup
1º Ten QCO	014871263-1	SERGIO LUIZ AUGUSTO DO VALLE	31 Jan 04	H Ge Salvador
1º Sgt Art	077177622-6	MARCOS JOSE HOLANDA DE PAIVA	28 Jan 03	19º CSM
1º Sgt Inf	036668243-3	PAULO BERFT DE OLIVEIRA	28 Jan 04	Cia Cmdo 6ª RM
3º Sgt QE	064074653-3	AILTON BONFIM FURTADO	02 Fev 03	6º D Sup
3º Sgt QE	067217403-4	JOSEVAL DE JESUS CUNHA	24 Jan 04	EsAEx
3º Sgt QE	067215553-8	SANDRO ROGÉRIO SILVA NUNES	03 Fev 04	6º D Sup

### 7ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Inf	025451503-4	ANTONIO CARLOS BRUM DE SOUZA	18 Fev 04	15º BI Mtz
1º Sgt Inf	075955073-4	JOSINALDO DE SOUSA ALBUQUERQUE	24 Jan 04	15º BI Mtz
1º Sgt MB Mnt Armt	014871293-8	TANNER ABREU DA JUSTA DIAS	31 Jan 04	7º D Sup
1º Sgt Inf	075901263-6	WALDICK CORREIA DA SILVA	04 Fev 03	7º D Sup
1º Sgt MB Mnt Armt	014854043-8	WANDERLEI MARQUES	24 Jan 04	7º D Sup
3º Sgt QE	075964493-3	MARCONDES DE OLIVEIRA	24 Jan 04	7º D Sup
3º Sgt QE	075987393-8	PEDRO MANOEL DE SOUZA	25 Jan 04	7º D Sup
3º Sgt QE	075781762-2	SEVERINO GOMES DA SILVA	09 Jan 97	7º D Sup
Cb	074139183-3	ALDEMIRO FRANCELINO RICARTE	29 Jun 02	7º D Sup
Cb	075964993-2	EMANUEL BARBOSA DA SILVA	23 Jan 04	7º D Sup
Cb	075961993-5	JOSE LINDOVAL DA SILVA	24 Jan 04	7º D Sup
Cb	077101942-9	JOSE MARCOLINO DO NASCIMENTO	19 Fev 98	7º D Sup
Cb	075962033-9	LENILDO DE MIRANDA CONSTANTINO	24 Jan 04	7º D Sup
Cb	075965343-9	RICARDO FRANCISCO DE SANTANA	24 Jan 04	7º D Sup
Cb	075964733-2	VALDECI DA CRUZ E SOUZA	24 Jan 04	7º D Sup
Cb	075957873-5	WILTON VARELA DE LIMA	24 Jan 04	16º R C Mec

### 8ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt MB Mnt Auto	105019803-3	ANTONIO JOSE SARAIVA DE OLIVEIRA	01 Fev 03	50º BIS
1º Sgt Art	036647673-7	EDILSON SANTOS GARCIA	24 Jan 04	Cia Cmdo 8ª RM/ 8ª DE
3º Sgt QE	082656623-4	ALBERTO MARTINS DA SILVA	31 Jan 03	8º D Sup

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt QE	082656683-8	ANTONIO RALS LUCIO DOS SANTOS	28 Jan 03	8º D Sup
3º Sgt Mus	049834972-9	DONALDSON XAVIER VIEIRA TEIXEIRA	27 Abr 02	Cia Cmdo/23ª Bda Inf SI
3º Sgt QE	082629463-9	NATANAEL COSTA DA SILVA	28 Jan 02	51º BIS
3º Sgt QE	085701993-9	NELSON PENAFORT DA SILVA	28 Jan 03	8º D Sup
3º Sgt QE	085733393-4	RUY CARDOSO DE MORAES	24 Jan 04	52º BIS
Cb	085728043-2	HELITON BASTOS DOS SANTOS	27 Fev 04	8º D Sup
Cb	085730323-4	MARCO ANTONIO MOURA PEREIRA	02 Maio 04	8º D Sup

### 9ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QMB	025451783-2	FREDERICO AGUIAR TREMPER DE LIMA	15 Maio 04	Pq R Mnt/9
Cap Inf	014919112-4	MAURO FIALHO DE LIMA E SOUZA	16 Fev 04	9ª Cia Gd
Subten Cav	014716663-1	JORGE LUIZ DOS SANTOS	05 Abr 03	17º R C Mec
1º Sgt MB Mec Op	056364923-5	ELIEL ALVES TEIXEIRA	24 Jan 04	Pq R Mnt/9
3º Sgt QE	097027383-5	ANTÔNIO XAVIER DE SOUZA	24 Jan 04	18º GAC
Cb	097106763-2	ANDRÉ CHAVES NETO	28 Jan 03	3ª Cia Fron/FC
Cb	097105823-5	ANTÔNIO LOURENÇO DIAS	29 Jan 03	Cia Cmdo CMO/9ª DE
Cb	097004333-7	APARECIDO ANTÔNIO MOTTA	24 Jan 04	Cia Cmdo CMO/9ª DE
Cb	097009113-8	JOSÉ CARLOS DA SILVA	09 Fev 04	3ª Cia Fron/FC
Cb	090693663-8	JOSE GUILHERMINO DE ARAUJO FILHO	02 Mar 00	9º B Sup
Cb	097055403-6	LUIZ CLEINE DOS SANTOS	24 Jan 04	3ª Cia Fron/FC

### 10ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QMB	019315793-0	GILVAN ALVES FLORES	28 Abr 04	Pq R Mnt/10
3º Sgt QE	101382323-0	MANOEL DIAS	17 Fev 02	CMF
Cb	105047493-9	ANTÔNIO TOMÉ DOS SANTOS	25 Jan 04	23º BC
Cb	105065373-0	BENTO SOUSA FILHO	09 Fev 04	25º BC
Cb	105065733-5	FRANCISCO PEREIRA DA LUZ	01 Fev 04	25º BC
Cb	082645233-6	NIVALDO NUNES DO ESPIRITO SANTOS	28 Jan 02	25º BC

### 1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Art	025451253-6	EDUARDO WINTER ALVES	15 Fev 04	32º GAC
Cap QEM	025452643-7	JOSE COELHO DE MELO FILHO	06 Fev 04	CDS
1º Sgt Art	036802203-4	CARLOS ROBERTO FRANCK DA ROCHA	29 Jan 04	32º GAC
1º Sgt Inf	049702183-2	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA COSTA	26 Jul 03	Cia Cmdo/11ª RM
1º Sgt MB Mnt Auto	014870883-7	JOSE CARLOS PEREIRA DOVAL	16 Maio 04	D Log
1º Sgt Inf	014917523-4	LUIZ CLAUDIO REIS DE SOUZA	22 Maio 04	SGEx
1º Sgt Inf	036720023-5	MIGUEL GUSTAVO DAL FORNO DE FREITA	25 Fev 04	CIE
1º Sgt Cav	031259033-4	RONEY OLIVEIRA RODRIGUES	30 Abr 04	1º RCG

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Art	036632463-0	ALBERTO JOÃO BORTOLUZZI	24 Jan 04	32º GAC
3º Sgt QE	114392393-4	ANDRÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO	03 Fev 04	Cia Cmndo/3ª Bda Inf Mtz
3º Sgt QE	117910433-4	CARLOS RODRIGUES DE MORAIS	24 Jan 04	MD
3º Sgt QE	114391823-1	JOÃO BATISTA DOS REIS MILAGRE	24 Fev 04	Cia Cmndo/3ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Mus	056306063-1	NATANAEL CARDOSO	07 Jun 03	BGP
3º Sgt QE	112361583-1	RIVALDO SOARES DE ALMEIDA	03 Ago 02	H Ge Brasília
Cb	117902513-3	GEDEON NUNES DA SILVA	24 Jan 04	BGP
Cb	117901393-1	OSMAR DE AGUIAR LOPES	10 Mar 04	BGP

## 12ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QMB	025451373-2	NEWTON CASTANON ANDRADE	21 Fev 04	Pq R Mnt/12
Cap Int	025451673-5	RICARDO DOS SANTOS NOGUEIRA	18 Fev 04	12ª ICFEx
1º Sgt MB Mnt Auto	056356073-9	MARCOS AURÉLIO DE PAULA	24 Jan 04	17º BIS
1º Sgt Inf	014979943-9	PAULO SÉRGIO SACTH	27 Abr 04	17º BIS
Cb	127416213-8	EVILÁZIO ARGLE PEQUENO DA SILVA	01 Fev 04	3ª Cia Fzo Sl/54º BIS
Cb	127422593-5	GILBERTO DA SILVA PAIXÃO	25 Jan 04	CFRN/5º BIS
Cb	127422713-9	MIGUEL ARCANJO GONÇALVES FERNANDES	25 Jan 04	CFRN/5º BIS

### **PORTARIA Nº 060-SGEX, DE 7 DE JUNHO DE 2004.**

#### Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

#### **CONCEDER**

a Medalha Militar e Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

## 1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Inf	022478942-0	CARLOS ELCIO SILVEIRA FRANCO	21 Mar 04	38º BI
Ten Cel Inf	022480782-6	WILTON PINTO	27 Jan 04	IME
2º Ten QAO Adm G	041449002-9	ALOISIO DIAS PERANTONI	02 Maio 04	8º GACosM
2º Ten QAO Adm G	011088792-4	JORGE DA SILVA PINTO	09 Jan 03	DEP

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Ten QAO Adm G	012247512-2	LUIZ CARLOS AZEVEDO	06 Jan 04	2º BI Mtz (Es)
Subten Mnt Com	012276332-9	CESAR AUGUSTO REIS CAVALCANTE	14 Mar 04	Pq R Mnt/1
Subten Int	012264512-0	RAFAEL JOSE DE ALMEIDA	30 Jan 04	Cia Cmdo/2ª Bda Inf Mtz

### 2ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten QAO Adm G	112711082-1	EDSON CARDOSO BEZERRA	10 Abr 04	4ª CSM
1º Ten QAO Adm G	020938992-3	JAMIL TADASHI WATANABE	22 Jul 03	Cmdo 2ª RM

### 3ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Cav	022478642-6	ANDRE TIAGO SALGADO CHRISPIM	06 Mar 04	4º RCB
Ten Cel Cav	022478662-4	ANGELO MIGUEL VIEIRA	19 Mar 04	Coud Rincão
1º Ten QAO Adm G	038327011-3	ANTONIO ROBERTO MOREIRA KOVALSKI	11 Maio 04	CIBSB
1º Ten QAO Adm G	030274512-0	ERAIM SIQUEIRA BATISTA	11 Maio 04	Cmdo CMS
2º Ten QAO Adm G	032097603-0	CARLOS ALBERTO SILVA	17 Jan 04	12ª Del SM/10ª CSM
2º Ten QAO Adm G	032038092-6	FELIPE ROQUE TREVISAN	27 Jan 04	9ª Del SM/10ª CSM

### 5ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Ten QAO Sau	051535962-8	PEDRINHO VEGINI	05 Fev 04	H Gu Florianópolis
Subten Com	032110132-1	BALTAZAR CORREA BITTENCOURT	08 Fev 04	15ª Cia Eng Cmb
Subten MB Mnt Auto	032063112-0	FAUSTINO LUIZ BIAVATI	10 Jan 04	28º GAC

### 7ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Subten Inf	012249572-4	FRANCISCO ROGERIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	24 Jan 04	15º BI Mtz
Subten Int	072767422-8	JOSE IVANILDO ANSELMO ALVES	07 Mar 04	7º D Sup

### 10ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel QMB	022480622-4	SERGIO APARECIDO BUENO DE OLIVEIRA	27 Mar 04	Pq R Mnt/10

1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Inf	011278692-6	MARIO ANGELO PORCIUNCULA NEVARES	14 Maio 04	MD
Cel Inf	020442352-9	MARIO ANTONIO RAMOS ANTUNES	01 Mar 02	Cg Per Mil EB Ext
Cel Art	011278772-6	PAULO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	05 Mar 04	Cmdo 11ª RM
Cel Inf	020937032-9	RENATO RAMOS DE CARVALHO	28 Fev 03	DCIP
Ten Cel Com	071743622-4	VALDENIO BARROS DA ROCHA	26 Fev 04	EME
1º Ten QAO MB	041446672-2	ALTAIR ALVES COSTA	16 Maio 04	CDS
Subten Int	112724482-8	JANIR ANTONIO DE OLIVEIRA DELFES	05 Maio 04	32º GAC

**4ª PARTE**

**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

**Gen Div JOSÉ CARLOS DE NARDI**  
**Secretário-Geral do Exército**